



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 044/2024, de 11 de dezembro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

A necessidade que sejam feitos os fechamentos contábeis para que sejam realizados todos os pagamentos e para que este Poder Legislativo possa efetuar devolução dos valores economizados no exercício de 2024 ao Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

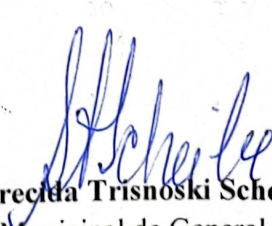
Art. 1º A Presidente do Legislativo Municipal determina que os pagamentos dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de General Carneiro sejam realizados a partir do 19.12.2024.

Art. 2º A Presidente do Legislativo Municipal determina que os pagamentos dos subsídios e das férias acrescidas de 1/3 constitucional referentes ao último ano de mandato não gozadas sejam realizados a partir do 19.12.2024, conforme Resolução nº 004/2024.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 19.12.2024, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.